



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente contratação objetiva a compra de microventilador para painel.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 (04 MICROVENTILADOR AC (200X200X60, 110/230V, 0.36/0.71A, 50/60HZ, 47/50 WATTS – 2.600 RPM)

2.2 (06 MICROVENTILADOR AC (254X89, 100/230V, 0.30/.060A, 50/60HZ, 56/77 WATTS – 2.800/3.000 RPM)

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DO BEM OU MATERIAL.

3.1 A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser entregue preferencialmente no almoxarifado em até 05 (cinco) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal a empresa vencedora que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

3.2 O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 O recebimento dos materiais deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. JUSTIFICATIVA

5.1 Trata-se de pedido de aquisição de materiais por dispensa de licitação.

5.2 Não há no Almoxarifado o material ou bem a ser adquirido.

5.3 A decisão pela contratação, é o custo/benefício.

5.4 A modalidade de contratação deve ser o menor preço, e os valores ser razoável e mais vantajoso para atender as necessidades da Administração na forma definida neste Termo.

5.5 A opção pela contratação visa atender a Lei Complementar Federal nº 123/2006, o Decreto Federal nº 8.538/2015 e a Lei Complementar Municipal nº 70/2011, para as



contratações públicas de bens, serviços e obras visando o incentivo e a concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar o turismo e a inovação tecnológica, mediante geração de renda, devendo a Administração Pública obedecer aos princípios da eficiência, interesse público, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento do bem ou material é Daniel Vieira de Campos, inscrita no CPF nº 215.111.568-21e lotado neste setor.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa .

7.2 O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 O material deverá estar dentro do prazo de validade, sem avarias e devidamente embalado.

9. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

São Pedro, 21 de fevereiro de 2024.

Daniel Vieira de Campos
Dep. de Engenharia